



Leonardo

RESOLUÇÃO Nº 25, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

FICA AUTORIZADA A INSTALAÇÃO DA TURMA RECURSAL DA 6ª REGIÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a disciplina do parágrafo único do art. 242 da Lei Estadual nº 6.564/2005, com a redação do art. 5º da Lei Estadual nº 6.816, de 12 de julho de 2007, acerca da fixação da competência em razão do território por Resolução do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a instalação da Turma Recursal da 6ª Região desafogará a Turma Recursal da 1ª Região, a fim de melhorar a prestação jurisdicional à população alagoana, cumprindo com o objetivo de celeridade processual dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Processo Administrativo nº 2017/8847, bem como o que decidiu o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a instalação da Turma Recursal da 6ª Região, com sede em União dos Palmares.

Art. 2º A competência territorial das Turmas Recursais da 1ª, 2ª e 6ª Regiões passa a ser a estabelecida na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º Os processos que se encontram no acervo das 1ª e 2ª Turmas Recursais, de competência territorial, deverão ser redistribuídos para a Turma Recursal da 6ª Região.

Art. 4º Fica revogado o Anexo Único da Resolução TJAL nº 01, de 17 de março de 2004 e as demais disposições em contrário.


DES. OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
PRESIDENTE

DES. WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS



DES. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO

DES. SEBASTIÃO COSTA FILHO

DES. JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES

DES. PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO

DES. ALCIDES GUSMÃO DA SILVA

DES. TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO

DES. KLEVER RÊGO LOUREIRO

DES. PAULO BARROS DA SILVA LIMA

DES. FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO

DES. JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA

DES. DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO

DES. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY



PODER,
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

ANEXO ÚNICO

TURMAS RECURSAIS

REGIÃO	SEDE	JURISDIÇÃO
1ª	Maceió	Comarca da Capital, Marechal Deodoro, Santa Luzia do Norte, Pilar, São Miguel dos Campos, Rio Largo e Paripueira.
2ª	Arapiraca	Comarca de Arapiraca, Limoeiro de Anadia, Campo Alegre, Girau do Ponciano, Traipu, Batalha, Palmeira dos Índios, Quebrangulo, Igaci, Maribondo, Anadia, Feira Grande, Santana do Ipanema, Pão de Açúcar, Delmiro Gouveia, Major Isidoro, Mata Grande, Cacimbinhas, Maravilha, Olho D'Água das Flores, Piranhas, São José da Tapera, Água Branca, Penedo, Piaçabuçu, Coruripe, Igreja Nova, Porto Real do Colégio, Junqueiro, Teotônio Vilela e São Sebastião.
6ª	União dos Palmares	Comarcas de União dos Palmares, Atalaia, Boca da mata, Capela, Cajueiro, Viçosa, Porto Calvo, São Luiz do Quitunde, Passo de Camaragibe, Matriz de Camaragibe, Maragogi, São José da Laje, Colônia Leopoldina, Joaquim Gomes, Messias e Murici.